



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

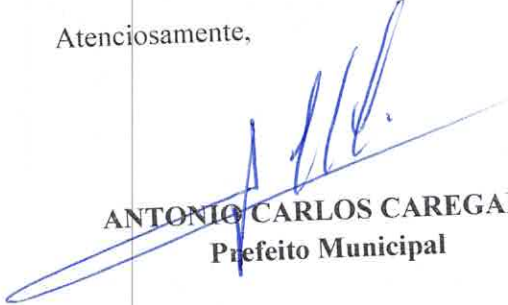
Ribeirão Bonito, 17 de julho de 2023

Ofício nº 216/2023 - MNMCG/SE/ACC/PMRB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste instrumento, apresento, para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 039, de 06.07.2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, solicitando a fineza de Vossa Excelência, no sentido de aprovar o mesmo.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

DIMAS TADEU LIMA

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 353 / 07 23
Habilitado em 3-8 / 07 23
Às 11 / 01 por 3



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 039, de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	050	3.3.90.39	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 150.000,00
02.02.01	033	3.3.90.30	01	04.122.0006.2008.0000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Total						R\$ 200.000,00

Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	311	4.4.90.51	01	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
02.02.03	311	4.4.90.51	01	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Total						R\$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 354 / 2023
Recebido em 30 / 07 / 2023
Às 11:11 por [assinatura]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, esclareço a necessidade de ajuste de dotação orçamentária, objetivando o custeio de insumos gerais de rotina desta Prefeitura Municipal

Ribeirão Bonito, 06 de julho de 2023.


ANTONIO CARLOS CAREGATO
Prefeito Municipal